

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210062

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.113.923/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ERVANIA LACERDA SILVA LIMA, Secretária de Assistência Social, residente na RUA GONÇALVES DIAS, Nº 505, portador do CPF nº 363.410.102-49 e do outro lado R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 23.653.286/0001-00, com sede na R BOA VISTA, 167, REZENDE II, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA, residente na RUA BOA VISTA, 167, RESENDE II, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 863.804.192-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA S SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000520	PALHA DE ACO - Marca.: BAMBIL	PACOTE	20,00	1,190	23,80
000521	PAPEL HIGIENICO 30MTS - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	100,00	0,450	45,00
000819	CEBOLA - Marca.: regional	QUILO	80,00	2,350	188,00
	EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 01 KG.				
000820	CENOURA - Marca.: regional	QUILO	90,00	3,490	314,10
001221	PANO DE PRATO - Marca.: ESTAMPADO	UNIDADE	20,00	1,990	39,80
002112	PEDRA SANITARIA - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	110,00	0,990	108,90
002551	SODA CAUSTICA - Marca.: TROVÃO	QUILO	80,00	9,390	751,20
003043	AGUA SANITARIA 1 LT - Marca.: ALIMPPIO	UNIDADE	100,00	1,450	145,00
003087	TOMATE - Marca.: REGIONAL	QUILO	50,00	3,490	174,50
	De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.				
003089	REPOLHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	180,00	3,100	558,00
003090	BETERRABA - Marca.: regional	QUILO	40,00	2,990	119,60
003113	ACUCAR CRISTAL 2 KG - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	300,00	4,630	1.389,00
004627	AMACIANTE 2L - Marca.: nutrilar	UNIDADE	60,00	4,980	298,80
005374	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT 100 UNID - Marca.: BONOP	PACOTE	250,00	2,190	547,50
	ASTICO				
	VERDE, VERMELHO, AMARELO E BRANCO				
005389	BISCOITO AGUA E SAL 400G - Marca.: pilar	PACOTE	120,00	2,990	358,80
005401	BALDE DE PLASTICO 20LTS. - Marca.: ibap plast	UNIDADE	80,00	7,990	639,20
005417	MANTEIGA 500G - Marca.: CALU	UNIDADE	80,00	14,890	1.191,20
008536	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G - Marca.: ariane	COPO	100,00	1,700	170,00
012077	COPO DESCARTAVEL 200ML PCT 100 UNID - Marca.: crista	PACOTE	20,00	3,400	68,00
013614	LIMAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	200,00	2,750	550,00
014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA - Marca.: AGRO FRUT	QUILO	80,00	5,990	479,20
014489	DESINFETANTE (02LTS) - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	100,00	4,450	445,00
014505	SABAO EM PO 500G - Marca.: ala	UNIDADE	100,00	3,100	310,00
014861	MAÇA - Marca.: REGIONAL	QUILO	200,00	7,490	1.498,00
014874	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: CAPIXABA	QUILO	40,00	30,990	1.239,60
014876	ERVILHA 200G - Marca.: QUERO	LATA	90,00	2,290	206,10
016537	MELAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	180,00	2,990	538,20
016539	MAMAO - Marca.: PAPAIA	QUILO	80,00	3,490	279,20
	ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG				
021722	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	80,00	1,450	116,00
021748	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	50,00	5,350	267,50
022675	MILHO DE PIPOCA 500G - Marca.: SINHA	PACOTE	150,00	2,750	412,50
022680	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G - Marca.: arisco	UNIDADE	85,00	0,450	38,25
022713	MISTURA PARA BOLO 400G - Marca.: ITALAC	UNIDADE	190,00	2,600	494,00
022746	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNID GRANDE - Marca.: CRITA	PACOTE	20,00	0,990	19,80
022839	CREME DE LEITE 300G - Marca.: ccgl	LATA	100,00	3,990	399,00
022840	FARINHA DE AVEIA 250G - Marca.: QUAKER	CAIXA	45,00	2,290	103,05
022841	FARINHA BRANCA E FINA - Marca.: TOCANTINS	QUILO	110,00	3,250	357,50
022860	INSETICIDA SPRAY 300ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	90,00	6,990	629,10
022872	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	20,00	1,190	23,80
023145	PERA - Marca.: REGIONAL	QUILO	90,00	6,990	629,10
023626	SACO PLASTICO PARA LIXO 50LT PCT 10UND - Marca.: BRA SILEIRINHO	PACOTE	120,00	1,400	168,00
023627	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LT PCT 10UND - Marca.: BR ASILEIRINHO	PACOTE	100,00	1,400	140,00
023647	VASSOURA DE PALHA - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
023704	INSETICIDA LIQUIDO 500ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	30,00	11,250	337,50
024003	RODO DE PLASTICO 60CM COM CABO - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	135,00	8,600	1.161,00
025498	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LT PCT/10UND - Marca.: BRA SILEIRINHO	PACOTE	130,00	1,250	162,50
026735	CHUCHU - Marca.: regional	QUILO	90,00	2,790	251,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação embalagem plástica de até 01 Kg.			
029784	LÚSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: PEROBA	UNIDADE	70,00	3,190
029787	FOSFOROS PACOTE C/ 10 UNID - Marca.: PARANA	PACOTE	50,00	2,990
030333	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFE 2LT - Marca.: ALADIM	UNIDADE	50,00	38,990
030347	LEITE DE COCO 200ML - Marca.: BOMCOCO	UNIDADE	90,00	1,790
030374	VINAGRE DE 750ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	180,00	1,590
035337	ISQUEIRO . - Marca.: BIC	UNIDADE	50,00	2,390
037042	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO. - Marca.: PLASTIU	UNIDADE	30,00	4,990
037215	SABAO EM BARRA PACOTE C/05 UNID.200G - Marca.: TOCAN TINS	CAIXA	100,00	5,200
037220	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 EMBALAGENS DE 08 ESPONJA S CADA - Marca.: ASSOLAN	FARDO	50,00	10,290
039231	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: SASAMOTO	UNIDADE	100,00	13,500
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: AGRO FRUT	QUILO	80,00	5,250
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - Marca.: CANTA	QUILO	70,00	10,490
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA - Marca.: AGRO FRUT	QUILO	80,00	5,250
040642	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PAO. - Marca.: DR ORTEK	PACOTE	45,00	1,490
040656	FLOCAO DE MILHO 500G. - Marca.: TOCANTINS	PACOTE	250,00	1,330
040702	BISCOITO MAISENA - Marca.: hileia	PACOTE	120,00	3,150
040708	PEPINO. - Marca.: REGIONAL	QUILO	150,00	2,990
	casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plastica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem			
040720	BALDE DE PLASTICO PRETO REFORCADO 12LT COM ARO - Mar ca.: plasti u	UNIDADE	60,00	4,990
040724	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. - Marca.: politriz	UNIDADE	80,00	2,690
040735	PANO DE CHAO ALVEJADO 54CM X 80CM - Marca.: MATEX	UNIDADE	10,00	2,990
040738	SABONETE 90G - Marca.: YPE	UNIDADE	50,00	0,900
040762	CESTO PARA LIXO 15LTS - Marca.: plasti u	UNIDADE	70,00	4,790
040766	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LTS PCT C/10UNI - Marca.: BRASILEIRINHO	PACOTE	60,00	1,250
042039	GARRAFA TÉRMICA 5LTS - Marca.: IVICTA	UNIDADE	20,00	32,340
044383	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS) - Marca.: SCHIN	UNIDADE	100,00	2,490
044523	BISCOITO COCO - Marca.: hileia	QUILO	150,00	3,150
	ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SODIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO).			
044566	FRANGO COXA E SOBRE COXA - Marca.: AVES PARA CARACTERISTICAS TECNICAS: CONGELADO COM PESAGEM MEDIA DE 250G POR PEÇA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODO R CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GELO. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	80,00	6,190
044567	FILE DE FRANGO - Marca.: AVES PARA APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR EM ANEXO APROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	85,00	10,390
044568	PEITO DE FRANGO - Marca.: AVES PARA APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR EM ANEXO APROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	210,00	7,350
044599	FERMENTO QUIMICO - Marca.: DR ORTEK PARA CONFECCÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA CONTE.	QUILO	30,00	10,500
045534	MARGARINA COM SAL 500G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	85,00	3,750
045662	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML - Marca.: ABC	UNIDADE	200,00	7,290
045727	LIMPA CERAMICA DE 01 LTS - Marca.: START	UNIDADE	100,00	6,500
045732	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 400ML - Marca.: BRILUZ	UNIDADE	50,00	1,050
045766	COLHER DESCARTAVEL MÉDIA PACOTE C/50 UNID - Marca.: Prafesta	PACOTE	20,00	1,500
045872	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS - Marca.: ibap plas	UNIDADE	30,00	14,390
045968	SARDINHA AO ÓLEO - Marca.: PESCADOR TIPO CAVALINHO, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTIVEL COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NAS LATAS, ACONDICIONADO EM LATAS, ACONDICIONADOS EM LATAS DE 130g, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	LATA	50,00	2,990
046858	SAPOLIO - Marca.: SAPOLIO	UNIDADE	120,00	6,610
046868	PANO DE CHAO CRU 54CM X 80CM - Marca.: MATEX	UNIDADE	20,00	2,250
046927	GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM - Marca.: SCALA	PACOTE	50,00	0,890
046936	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG - Marca.: PARAJU	QUILO	120,00	18,990
047407	COLHER DESCARTAVEL GRANDE PCT C/50 UNIDADES - Marca.: prafesta	PACOTE	20,00	2,200
047409	BALDE DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMP A E PEDAL - Marc a.: ibap plat 7,5 lts	UNIDADE	70,00	10,500
050655	DESODORIZADOR DE AR 360 ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	40,00	5,500
050660	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	50,00	1,550

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



050662	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR - Marca.: DR ORTEK	UNIDADE	45,00	5,990	269,55
050675	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO DE 1LT - Marca.: NUT RILAR	UNIDADE	100,00	3,990	399,00
050680	PRATO RASO DESCARTAVEL 18CM C/10 - Marca.: CRISTAL	PACOTE	20,00	0,990	19,80
050690	MISTURA PARA BOLO 450G - Marca.: DONA BENTA	PACOTE	160,00	3,400	544,00
051664	GUARDANAPO DE PAPEL COM PACOTES DE 50 UNIDADES - Marca.: GLOBO	PACOTE	20,00	0,880	17,60
052677	LEITE INTEGRAL 400G - Marca.: CCGL	UNIDADE	190,00	6,590	1.252,10
062831	CARNE DE 2º(SEGUNDA)COM OSSO - Marca.: friboi	QUILO	50,00	14,750	737,50
062883	CARNE BOVINA MOÍDA - Marca.: friboi	QUILO	120,00	26,490	3.178,80
	do tipo musculo, com ate 3% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica à vácuo de 1kg a 2kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, n° do lote, data de fabricação. Ausencia de tinta de carimbo, ausencia de corpo estranho, ausencia de contaminação gastrointestinal. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA				
062897	FLANELA TAM 39X59 CM - Marca.: MATEX	UNIDADE	30,00	1,200	36,00
062910	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G - Marca.: rancheir	UNIDADE	85,00	3,280	278,80
063089	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE) - Marca.: TOCA NTINS	PACOTE	150,00	6,990	1.048,50
063106	LUVÁ DE BORRACHA P/LIMPEZA - Marca.: VABENER AMARELA	PAR	80,00	2,550	204,00
063107	ESCOVÃO ESFREGA-CHÃO P/LIMPEZA PESADA - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	40,00	4,250	170,00
066375	EXTRATO DE TOMATE 350G - Marca.: QUERO	UNIDADE	140,00	2,250	315,00
066385	SABONETE LIQUIDO 500ML - Marca.: TOK BOTANICO	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
066392	SACOLA DE 2KG - Marca.: BRILANTE 1KG	PACOTE	40,00	2,200	88,00
066393	SACOLA 5KG - Marca.: BRILANTE 1KG	PACOTE	100,00	4,500	450,00
088924	BISCOITO DE DOCE 400G. - Marca.: hileia	PACOTE	150,00	3,290	493,50
				VALOR GLOBAL R\$	49.384,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 49.384,60 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1602.082440128.2.029 Manut.d o Piso Basico Fixo,Serviço de Proteção e Atend.Integral a Família-PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.760,10, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.867,35, Exercício 2021 Atividade 1601.082440137.2.019 Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenacao Geral da SEMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.116,65, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.831,75, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 868,70, Exercício 2021 Atividade 1602.082440133.2.027 Manutenção do Índice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadast. Unico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.940,05, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS-PA, 09 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.113.923/0001-15
CONTRATANTE

R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 23.653.286/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____